



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.662/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 34.550,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.04-	SECRETARIA DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04-	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
28.846.0016.0008	DEVOLUÇÃO DE CONVENIO 762101/2011-MAPA		
-			
33.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	R	34.550,00
		\$	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R	34.550,00
		\$	

Art. Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, são os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.04-	SECRETARIA DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
20.601.0014.2058	APOIO A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS		
-			
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	R	34.550,00
		\$	
TOTAL DA REDUÇÃO.....		R	34.550,00
		\$	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
25 de Julho de 2014.**

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito